



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO**

CNPJ - 18.192.906/0001-10

Rua Alferes Renó, 200 - Centro - Piranguinho - MG - Tel.: (35) 3644-1222  
prefeitura@piranguinho.mg.gov.br - secretariadegoverno@piranguinho.mg.gov.br

**Lei nº 1328/2014**

**De 15 de dezembro de 2014**

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder crédito extraordinário ao vale alimentação no mês de dezembro de 2014.**

A Câmara Municipal de Piranguinho aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder crédito extraordinário no vale alimentação do servidor, em igual valor ao previsto na Lei Municipal nº 1.157/2.010, com as devidas atualizações, no mês de dezembro de 2014.

Parágrafo único: Fica autorizada a Mesa Diretora da Câmara Municipal a conceder crédito extraordinário no vale alimentação do servidor, em igual valor ao previsto na Resolução nº 56/2013, com as devidas atualizações, no mês de dezembro de 2014. As despesas decorrentes correrão por dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal 01.031.0001.2008.3.3.90.32.00.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Piranguinho, 15 de dezembro de 2014.

**Antonio Carlos Silva**  
Prefeito Municipal

**Paulo Jose Inácio Rodrigues**  
Secretário de Governo